



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 25/84

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Ele, especialmente a Lei nº 346/84 de 27.01.84.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros) na Unidade;

2.4- Serviços Urbanos e de Obras Públicas

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0- Inversões Financeiras

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis

Art. 2º- Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior será anulado parcialmente e até o Valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros) a rubrica abaixo especificada do presente Orçamento.

2.3- Serviços Educação e Cultura

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de Fevereiro de 1984.

Heleno José de Almeida

- Prefeito Municipal -

Marlene Abadia Camilo

- Contadora -